

ANEXO V
PROVIMENTO N. 4/2016
NOTIFICAÇÃO (beneficiário)

Notícia de Irregularidade n.	
Notificado(a)	
Fax n.	

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da
____ª Zona Eleitoral, nos autos do procedimento supra,
com fundamento no art. 7º, *caput* do Provimento CRESC n.
4/2016.

NOTIFICO o(a) Sr(a) _____,
candidato(a) / responsável pelo partido/coligação _____,
em cumprimento a determinação judicial, para que, **NO PRAZO DE 48H**, retire ou
regularize a(s) propaganda(s) eleitoral(is) veiculada(s) por meio de
_____, no local _____,
_____, identificada na forma constante do(s)
documento(s) em anexo, providenciando a imediata comunicação à Justiça Eleitoral da
providência tomada.

NOTIFICO ainda que, conforme dispõe o art. 86, § 1º, da Resolução TSE n.
23.457/2015, "*a responsabilidade do candidato estará demonstrada se este, intimado da
existência da propaganda irregular, não providenciar, no prazo de 48 horas, sua retirada
ou regularização e, ainda, se as circunstâncias e as peculiaridades do caso específico
revelarem a impossibilidade de o beneficiário não ter tido conhecimento da propaganda
(Lei nº 9.504/97, art. 40-B, parágrafo único)*".

Fica Vossa Senhoria ciente que, no caso de **REITERAÇÃO** da propaganda, com a
mesma espécie de irregularidade, relativa ao mesmo candidato/partido/coligação, o Juiz
Eleitoral poderá autorizar o seu recolhimento imediato (art. 12, Provimento CRESC n.
4/2016).

Dado e passado aos _____ dias do mês de _____ do ano
de 2016, na cidade de _____, _____ª Zona Eleitoral -
_____. Eu, _____, (nome e cargo) o
lavrei.

Chefe de Cartório